

Aprova a habilitação de 4 (quatro) leitos de UCINCa, Ponto de Atenção da Rede Alyne, do Hospital e Maternidade Regional São Francisco - Sociedade Hospitalar São Francisco de Canindé, localizado no município de Canindé.

RESOLUÇÃO Nº 765/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. I - Rede Cegonha, na forma do Anexo II;
 2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título VIII - Do Financiamento das Redes de Atenção. Capítulo I - Do Financiamento da Rede Cegonha;
 3. A Portaria GM/MS nº 5.340, de 5 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017. Regulamenta o financiamento do Programa Rede Alyne, que visa garantir o cuidado integral à gestante e ao bebê;
 4. A Portaria GM/MS nº 5.349, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne;
 5. A Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne;
 6. A Portaria GM/MS Nº 5.530, de 21 de outubro de 2024, que autoriza o repasse de recursos referentes aos exames de pré-natal da Rede Alyne;
 7. A Portaria GM/MS nº 6.220, de 20 de dezembro de 2024, que autoriza, no âmbito da Rede Alyne, o repasse de recursos federais aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para financiamento do Componente Parto e Nascimento, aos pontos de atenção habilitados;
 8. A Resolução Nº 01 da CIR Sertão Central, de 16 de agosto de 2023, que aprova a atualização do Plano de Saúde Regional 2023-2027 – PSR Sertão Central;
 9. A Resolução Nº 07 da CIR Sertão Central, de 19 de fevereiro de 2025, que aprova o Plano de Ação da Rede Alyne na Região de Saúde do Sertão Central;
 10. A Resolução Nº 061/2025 da CIR Sertão Central, que aprova a habilitação de 6 (seis) leitos de Unidades de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo) e 4 (quatro) leitos de Unidades de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCa), Ponto de Atenção da Rede Alyne, para o Hospital e Maternidade Regional São Francisco - Sociedade Hospitalar São Francisco de Canindé, CNES 2527413, entidade sem fins lucrativos, localizado no município de Canindé;
 11. A Comunicação Interna nº 000106/2025/SESA/COADS-CANINDÉ, contida no processo SUITE NUP nº 24001.064859/2025-61, que se reporta ao Ofício nº 645/2025 da SMS de Canindé, que solicita habilitação de 4 (quatro) leitos de Unidades de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCa) no âmbito da Rede Alyne, destinados ao Hospital e Maternidade Regional São Francisco;
 12. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde do Sertão Central (SRCEN), da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde (CORAS), da Secretaria Executiva de Atenção à saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES), quanto a solicitação de habilitação de 04 (quatro) leitos de Unidade de Cuidados referida no item anterior; **resolve:**
- Art.1º. Aprovar a habilitação de 4 (quatro) leitos de Unidades de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCa), Ponto de Atenção da Rede Alyne, do Hospital e Maternidade Regional São Francisco - Sociedade Hospitalar São Francisco de Canindé, CNES 2527413, entidade sem fins lucrativos, localizado no município de Canindé.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de novembro de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS